



**DECRETO Nº 000035/23 de 31 de Janeiro de 2023**

DECLARANDO QUE  
Decreto de nº 000035/2023

é publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 31/01/2023

Assinatura

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

|                                                                     |   |            |    |                 |    |        |           |
|---------------------------------------------------------------------|---|------------|----|-----------------|----|--------|-----------|
| 07.02                                                               | - | MANUTENÇÃO | DE | DESENVOLVIMENTO | DO | ENSINO | (25%)     |
| 07.02.12.306.0200.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |   |            |    |                 |    |        | 47.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

|                                                                                         |   |            |     |                 |    |        |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|-----|-----------------|----|--------|-----------|
| 07.02                                                                                   | - | MANUTENÇÃO | DE  | DESENVOLVIMENTO | DO | ENSINO | (25%)     |
| 07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     |   |            |     |                 |    |        | 20.000,00 |
| 07.01                                                                                   | - | MANUTENÇÃO | DAS | ATIVIDADES      |    | GERAIS |           |
| 07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     |   |            |     |                 |    |        | 10.000,00 |
| 07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR |   |            |     |                 |    |        | 17.000,00 |

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023**

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal